
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 837, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre o horário de expediente nos dias de realização dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022

Cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor.

DECRETA:

Art. 1º - Fica facultado aos agentes públicos aderir ao horário excepcional de expediente dos órgãos públicos da administração municipal, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol, durante a Copa do Mundo de 2022, o qual se encerrará duas horas antes do início de cada partida.

Art. 2º - Excetuam-se da aplicação do ponto facultativo:
I - o pessoal de serviço permanente, que exerce funções obedecendo a escalas de plantão, principalmente nas áreas de limpeza pública e saúde;
II – o pessoal das Escolas Municipais cujo calendário Escolar aprovado pela Secretaria de Educação preveja o dia do ponto facultativo como letivo;
III – os demais servidores convocados para possíveis situações de emergência, ou que trabalham em regime de escalas de plantão em áreas não especificadas no inciso I deste artigo;

Art. 3º - Os dirigentes dos órgãos e das entidades que prestam serviços considerados essenciais deverão assegurar a integral prestação e funcionamento do atendimento, independente dos horários excepcionais de expediente previstos no Decreto.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 07 de novembro de 2022

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:93E61489

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 22/11/2022. Edição 3394
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>